



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 23

Revogada pela Lei nº 44, de 19/05/1949

Autoriza aquisição de trator plaina

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da Caixa Economica do Estado de Minas-Gerais, um conjunto trator plaina motonivelador, marca B.D-Allis--Chalmers, de libras 17.300, com seis rodas, destinado à construção e reparo de estradas, podendo despende para isso, até a quantia de Cr\$220.000,00 - duzentos e vinte mil cruzeiros.

Art. 2º Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto o credito especial de duzentos e vinte mil cruzeiros, podendo o senhor Prefeito, realizar as operações de credito por antecipação de Receita, julgadas necessárias, até o limite autorizado.

Art. 3º O credito especial, a que se refere o artigo 2º, terá sua duração até o fim do exercicio de 1949.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 10 de Novembro de 1948.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima -Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.